

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6614 DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE						
			TERCEIROS - PESSOA FISICA	CÓD	161	R\$		20.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – PLANTÃO SOCIAL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE						
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	149	R\$		10.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do recurso 1061.0000 (Piso básico fixo - serv. prot. social básica), R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

---

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1061-0000-PISO BÁSICO FIXO-SERV. PROT. SOCIAL BÁSICA.....	R\$ 20.000,00
Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 0001-0000-LIVRE.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 04 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Dionatan Pinheiro  
Sec. De Administração